



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

REPUBLICADO, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

DECRETO Nº 4.328 de 30 de Dezembro de 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.174 de 27 de Dezembro de 2012, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 9.750.000,00 (Nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **08 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: **08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO- SEME**

Func.Progr: 12.365.0018.2081 MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 60%

Categ.Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal R\$ 3.000.000,00

Func.Progr: 12.365.0018.2082 MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 40%

Categ.Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal R\$ 1.750.000,00

Unidade: **08.03 ENSINO FUNDAMENTAL**

Func.Progr: 12.361.0022.1004 CONSTR. AMPL. REFOM. DE PREDIO DO ENS. FUNDAM. 40 %

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 2.700.000,00

Func.Progr.: 12.361.0021.2031 MANUTENCAO DO FUNDEB 60 %

Categ.Econ: 3.1.9.0.94 Indenizações Trabalhistas R\$ 900.000,00

Func.Progr: 12.361.0021.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Categ.Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal R\$ 400.000,00

Categ.Econ: 3.1.9.0.13 Obrigações Patronais R\$ 400.000,00

Orgão: **05 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO**

Unidade: **05.01- GABINETE DO SECRETARIO- SMPCG**

Func.Progr.: 04.123.0007.2010 DESPESAS BANCARIAS

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 9.750.000,00 (Nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: **08 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: **08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO- SEME**

Func.Progr.: 12.365.0019.1004 CONSTR. AMPL. REFOR. DE CRECHES E PRE-ESCOLAS 40%

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 2.700.000,00

Func.Progr: 12.366.0088.2124 MANUT. DO PROJ. CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE PROFIS.

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Unidade: **08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**

Func.Progr: 12.365.0018.2025 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL – EMEI

Categ.Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal R\$ 1.000.000,00

Unidade: **08.03 ENSINO FUNDAMENTAL**



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Func.Progr.: 12.361.0021.2037 SACOLÃO, C. BÁSICA, VALE TRANSPORTE
Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.050.000,00

Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO-OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.: 15.452.0026.2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.000.000,00

Orgão: 13 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Unidade: 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Func.Progr.: 13.01.10.301.0036.1011 CONSTR., AMPL., REFORM., DE UNIDADE DE SAUDE
Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 1.700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 30 de Dezembro de 2013.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos,
nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária Municipal dos Assuntos
Jurídicos